



PUBLICADO NO DOMP Nº 681
DE: 15/01/2013
PÁG: 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Revogado pelo Decreto nº 491 de 31/05/2013

Alterado pelo Decreto nº 465 de 16/05/2013

DECRETO Nº 331, DE 4 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social são os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

Gabinete do Secretário	
Secretário Municipal	Subsídio
01 Secretário Executivo	DAS-1
04 Assessor Técnico II	DAS-7
01 Assistente de Gabinete I	DAS-8
04 Assistente Gabinete II <i>(Acrescido pelo Decreto nº 465 de 16/05/2013)</i>	DAS-9
Assessoria Técnica e de Planejamento	
01 Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5
01 Assessor Técnico II	DAS-7
02 Assistente de Gabinete II	DAS-9
Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos	
01 Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos	DAS-4
01 Assistente de Gabinete II	DAS-9
01 Chefe de Núcleo Setorial de Informática	DAS-7
01 Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG-3
01 Chefe de Núcleo Setorial de Finanças	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Educação Permanente na Assistência Social	FG-4
01 Chefe da Divisão de Transporte, Almoxxarifado e Serviços Gerais	FG-4
01 Chefe da Divisão de Apoio ao Trabalhador do SUAS	FG-4
01 Gerente de Contratos	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Contratos	FG-4
01 Gerente de Convênios	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Convênios	FG-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Diretoria de Proteção Básica	
01 Diretor de Proteção Básica	DAS-4
10 Chefe de Unidade Casa da Família	DAS-7
01 Gerente de Atenção à Família	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Centro de CRAS	FG-2
01 Chefe da Divisão do Programa Agente Jovem	FG-2
01 Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Promoção de Programas de Alimentação e Nutrição	FG-2
01 Chefe da Divisão de Apoio à Vigilância Alimentar e Nutricional	FG-2
01 Chefe da Divisão de Cadastro de Programas	FG-2
03 Chefe de Unidade Centro de Assistência – UNCAS	FG-3
Diretoria de Proteção Especial e Creches	
01 Diretor de Proteção Especial e Creches	DAS-4
01 Gerente de Média Complexidade	DAS-7
01 Chefe da Divisão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	FG-4
01 Chefe da Divisão de Plantão Social	FG-3
06 Chefe da Divisão de Unidade do PETI	FG-2
01 Gerente de Alta Complexidade	DAS-7
01 Chefe de Unidade do CREAS	DAS-7
01 Chefe da Divisão do CREAS	FG-2
01 Gerente do Bolsa Família	DAS-7
01 Chefe da Divisão do Bolsa Família	FG-4
01 Chefe da Divisão de Apoio Técnico aos Programas	FG-2
02 Chefe de Unidade da Casa Abrigo e Acolhida	DAS-5

Art. 2º A estrutura organizacional terá sua representação gráfica publicada posteriormente, a qual integrará este Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 171, de 12 de novembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2013.

Palmas, 4 de janeiro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas